



CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRO - PE
CASA MIGUEL RUFINO DOS SANTOS
CGC: 11.412.103/0001-85
14ª legislatura - 2018

LEI Nº 474/2018

EMENTA: Fica denominada de Rua ISABEL MARIA DE SOUSA e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cedro, Estado de Pernambuco aprovou o Projeto de Lei 489/2018 e eu Antônio Inocêncio Leite sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua **Isabel Maria de Sousa** a Rua projetada "A" localizada no loteamento Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, com início na estrada vicinal que dá acesso ao sítio gameleira.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa de nomenclatura de que trata esta Lei e informar e aos órgãos de correspondências e correlatos.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de dezembro de 2018.


ANTONIO INOCÊNCIO LEITE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que Lei Nº 474/2018 em que FICA DENOMINADA DE RUA ISABEL MARIA DE SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, foi publicada por afixação nos locais de amplo acesso ao público nesta Prefeitura Municipal de Cedro-PE no dia 04 de dezembro de 2018.

Cedro-PE, 04 de dezembro de 2018.



ALDENIR RAIMUNDO DOS SANTOS
Secretário de Planejamento e Administração